



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº: 001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

A Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de profissional, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei complementar nº 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei complementar nº 22 de 11 de abril de 2005, objetivando o preenchimento dos Cargos de Psicólogo (a) e Auxiliar de Serviços Gerais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>, bem como acostado nos murais da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social através de sua Comissão Organizadora.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de 01 (uma) vaga para Psicólogo (a) e 01 (uma) vaga para Auxiliar de Serviços Gerais e Cadastro Reserva de acordo com carga horária, lotação e remuneração que consta no item 11 deste Edital para o exercício das atribuições que consta no Anexo V deste Edital.

1.4 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação ou sua ampliação de jornada de trabalho, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Secretaria Municipal de Assistência Social o direito de proceder às contratações em número que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.5 Poderá a Secretaria de Assistência a chamar número superior ao descrito no item 1.3, obedecida a ordem de classificação final.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS junto ao site da Prefeitura de Farias Brito e/ou Secretaria de Assistência Social.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório e classificatório e realizar-se-á por meio de uma Prova Objetiva e Análise de Currículo.

1.9. O resultado final será a somatório da Primeira Etapa (prova objetiva) com o resultado da segunda etapa (análise curricular).



1.10. A contratação dos candidatos classificados nas vagas será fundamentada nos termos da Lei Complementar nº 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei complementar nº 22 de 11 de abril de 2005, que dispõe sobre a contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.11. Em caso de contratação será adotado para os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado se submeterão ao regime Estatutário e adotarão o Regime Geral da Previdência Social (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

2.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.

2.3. Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.

2.4. Possuir Nível de escolaridade e requisitos compatível com o cargo.

2.5. Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e está com idade que lhe garanta aposentadoria;

2.6. Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;

2.7. Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta;

2.8. Encontra-se em dia com as obrigações eleitorais, comprovado através de comprovante de votação no ato da inscrição.

2.9. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em Prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Assistência Social ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua José Alves Pimentel, n°: 87, Centro, Farias Brito/CE nos dias **08 a 09 de abril das 08h às 12h** mediante a entrega dos seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I);

3.1.2. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), e do Currículo detalhado com toda documentação comprobatória para que possa ser apreciado e pontuado na análise curricular (Anexo II);

3.2. O documento comprobatório de experiência profissional no cargo pretendido necessita esclarecer: cargo, data de admissão, horas trabalhadas, término do contrato e deve ter assinatura do representante pelo órgão para comprovação e pontuação neste certame.

3.3. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados em anexo ao currículo;

3.3. Declaração de Concordância com as regras deste Edital (Anexo IV).

3.4. Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital, e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) candidato (s).

3.5. Encontra-se dentro dos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital.

3.6. Caso o candidato (a) não possa comparecer no período de inscrição, a mesma será aceita por meio de procuração.

4. DAS VAGAS DESTINADOS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista);

4.2 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no processo seletivo à função, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.3 Os candidatos com deficiência, e que indicarem na ficha de inscrição essa condição, terão reservados 5% (cinco por cento) das vagas a serem atendidas pelo presente processo seletivo, na razão de 01 (um) candidato deficiente para 19 (dezenove) outros candidatos convocados, os cargos e as áreas de formação, se houver, para as quais tenham realizado inscrição, em atendimento ao que determina o art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.4 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista neste Edital.



4.5 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelho específicos.

5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

O Processo de Seleção será realizado em duas etapas:

- Primeira etapa: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Segunda etapa: análise curricular, de caráter classificatório.

5.1. PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA:

- A prova objetiva será realizada no **dia 13 de abril de 2024 (sábado) das 8h às 11h**, com três horas de duração, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Josefa Epifânio de Sousa, situado a Rua Elpidio Ricardo de Carvalho nº 90 (Antigo CSU);
- A prova objetiva será composta por questões técnicas seguindo o conteúdo programático disposto no Anexo VI do presente Edital;
- A prova objetiva destinada ao cargo de Psicólogo (a) será composta pelo quantitativo de 30 questões, sendo 05 questões de Português, 10 questões de Legislação da Política de Assistência Social e 15 questões de Conhecimentos Específicos, cada questão valendo 1,0 ponto;
- A prova destinada ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, será composta por 20 questões; 05 questões de Português e 15 questões de Conhecimentos Específicos;
- As questões terão 04 (quatro) alternativas A, B, C, e D.

5.2. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO

- O candidato deverá anexar no ato da inscrição seu currículo com os documentos comprobatórios de acordo com o modelo indicado no Anexo II, sob pena de eliminação.
- O currículo será analisado com os seguintes critérios de pontuação máxima de 10 (de) pontos.

ANÁLISE DE CURRÍCULO CARGO: PSICOLOGO	
Requisitos	Pontuação
Especialização (máximo dois títulos), sendo atribuído 1,5 a cada título.	3,0
Cursos na área da Política de Assistência Social* com carga horária mínima permitida de 120h/aula (máximo de dois cursos, sendo atribuído um ponto a cada curso apresentado).	2,0
Cursos na área da Política de Assistência Social* com carga horária de 80h/aula a 120h (máximo de dois cursos, sendo atribuído 0,5 ponto a cada curso	1,0



apresentado).	
Cursos na área da Política de Assistência Social* com carga horária de 40h/aula a 80 horas (máximo de dois cursos, sendo atribuído 0,5 ponto a cada curso apresentado).	1,0
Experiência Profissional de atuação de no mínimo um ano na Política de Assistência Social (máximo dois anos, sendo atribuído 1,5 a cada ano de experiência apresentado).	3,0
TOTAL	10,00

**Cursos relacionados ao âmbito do trabalho no SUAS, tais como: Política de Assistência Social, SUAS, SCFV, PAIF, PAEFI, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa Idosa, Estatuto da Pessoa com deficiência, Direitos da criança, pessoa idosa e pessoa com deficiência, Cursos do Selo UNICEF no âmbito do SUAS, etc.*

ANÁLISE DE CURRÍCULO	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Requisitos	Pontuação
Cursos na área da Política de Assistência Social* ou na área de formação/atuação do cargo ao qual concorre com carga horária mínima permitida de 120h/aula (máximo de dois cursos, sendo atribuído 1,25 a cada curso apresentado).	2,5
Cursos na área da Política de Assistência Social* ou na área de formação/atuação do cargo ao qual concorre com carga horária de 80h/aula a 120h (máximo de dois cursos, sendo atribuído 1,25 a cada curso apresentado).	2,5
Cursos na área da Política de Assistência Social ou na área de formação/atuação do cargo ao qual concorre, com carga horária de 40h/aula a 80 horas (máximo de dois cursos, sendo atribuído 1,25 a cada curso apresentado).	2,5
Experiência Profissional de atuação de no mínimo um ano na Política de Assistência Social (máximo dois anos, sendo atribuído 1,25 a cada ano de experiência apresentado).	2,5
TOTAL	10,00



**Cursos relacionados ao âmbito do trabalho no SUAS, tais como: Política de Assistência Social, SUAS, SCFV, PAIF, PAEFI, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa Idosa, Estatuto da Pessoa com deficiência, Direitos da criança, pessoa idosa e pessoa com deficiência, Cursos do Selo UNICEF no âmbito do SUAS, etc.*

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total dos pontos obtidos nas duas etapas do Processo Seletivo Simplificado.

6.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 6, deste Edital.

6.3. Será eliminado do certame o candidato que não atingir na prova objetiva pelo menos **50%** da pontuação total.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato com maior idade, observada a preferência prevista no art. 27, parágrafo único da Lei 10. 741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

7.2. Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços e da gestão, caso desistências ou vacância, será respeitada a ordem de classificação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da seleção, será homologado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e será divulgada na data prevista no cronograma do edital no endereço eletrônico do município, obedecendo-se os critérios do item 5.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os prazos para interposições de todos os recursos estão discriminados no calendário do Processo Seletivo, no Item 9 do Edital, devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

9.2. Os recursos deverão ser claros, consistentes, objetivos e com anexo (s) de documentos comprovando informações relatadas e deverá seguir modelo que consta no Anexo III deste edital.

9.3. O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.4. Todos os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no site oficial da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará.

9.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.



9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9.7. Recurso que cujo teor despreze a banca será indeferido de plano.

10. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
04 de abril de 2024	Lançamento do Edital n°: 001/2024
08 e 09 de abril de 2024	Período de Inscrições
12 de abril de 2024	Homologação da Inscrições
13 de abril de 2024	Realização da 1ª etapa: Prova Objetiva
16 de abril de 2024	Resultado preliminar da 1ª etapa: Prova
17 de abril de 2024	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 1ª etapa.
18 de abril de 2024	Resultado definitivo da 1ª etapa
22 de abril de 2024	Resultado preliminar da 2ª etapa: Análise Curricular
23 de abril de 2024	Prazo para interposição de recurso da 2ª etapa
24 de abril de 2024	Homologação do resultado final do Processo Seletivo Edital n°: 001/2024

11. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

11.1. Os profissionais contratados para os cargos que constam neste Edital serão lotados, seguirão a carga horária e receberão a remuneração de acordo com os quadros a seguir:

QUADRO 1: PSICÓLOGO (A)

FUNÇÃO	VAGAS CR*	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO)	LOTAÇÃO
Psicólogo (a)	01 + CR	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe	40h/semanais	R\$ 4.629,63	À designar

*CR: Cadastro Reserva

QUADRO 3: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FUNÇÃO	VAGAS CR	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO)	LOTAÇÃO
--------	----------	-------------	---------------	---------------------------	---------



Auxiliar de Serviços Gerais	01 + CR	Ensino Fundamental Completo	40h/semanais	R\$ 1.412,00	À designar
-----------------------------	---------	-----------------------------	--------------	--------------	------------

*CR: Cadastro Reserva

12. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1. Quando da contratação, o profissional será convocado por divulgação no site da prefeitura e/ou contato telefone ou e-mail.

12.2. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

12.3. As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE no uso de suas atribuições legais.

13 - DOS ANEXOS DO EDITAL

13.1 - Integra o presente Edital os Anexos a seguir:

- Anexo I - Modelo de Ficha de Inscrição;
- Anexo II – Modelo de Currículo para o Processo Seletivo Simplificado;
- Anexo III – Formulário para apresentação de recursos;
- Anexo IV – Declaração de Concordância com as regras do edital;
- Anexo V – Atribuições dos Cargos;
- Anexo VI - Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ouvidas as áreas competentes.

14.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Farias Brito/CE.

Farias Brito/CE, aos 04 de abril de 2024.

Antônia da Penha Sena Pierre
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ /2024

OBS. *Preencha corretamente as informações abaixo, efetivada a inscrição, não haverá, sob hipótese alguma, alteração. Escreva com letra legível.*

NOME DO CANDIDATO (A): _____	
SEXO: MASCULINO (<input type="checkbox"/>)	FEMININO (<input type="checkbox"/>)
DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG Nº: _____	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____	
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO	
SE SIM, QUAL? _____	
CPF Nº: _____	
TÍTULO DE ELEITOR Nº _____	ZONA: _____ SEÇÃO: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____	NÚMERO: _____
BAIRRO: _____	CIDADE: _____
TELEFONES PARA CONTATO: _____	
E-MAIL: _____	
OPÇÃO DE CARGO: (<input type="checkbox"/>) PSICOLOGO (A) (<input type="checkbox"/>) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	

NOME COMPLETO

Farias Brito/CE, ____/____/2024.

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Rua José Alves Pimentel, 87, Centro. CEP: 63185-000, Farias Brito - CE

CNPJ: 14.909.566/0001-45

E-mail: assistenciasocialfariasbrito@gmail.com Tel: 354 4-1223



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOTO 3X4

1. Dados Pessoais com foto atualizada

Nome: _____

Idade _____

Estado civil: _____

Endereço completo _____

Telefone (s): _____

Endereço eletrônico (e-mail) _____

2. Objetivo ou Área de Interesse:

3. Formação (Especialização):

4. Cursos de no mínimo 120h:

5. Cursos de 80h a 120h:

6. Cursos de 40h a 80h:

7. Experiência Profissional:



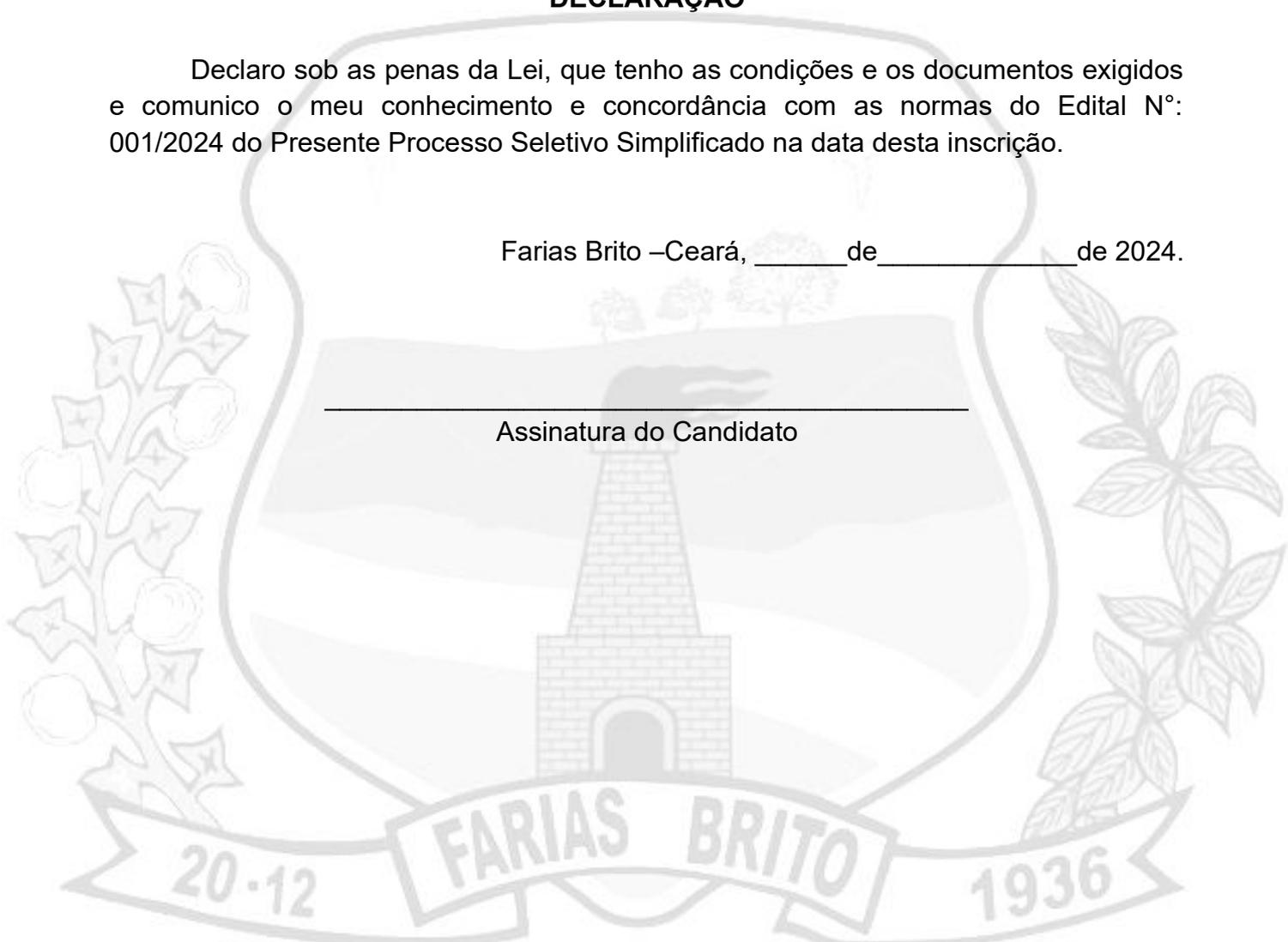
ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, que tenho as condições e os documentos exigidos e comunico o meu conhecimento e concordância com as normas do Edital N°: 001/2024 do Presente Processo Seletivo Simplificado na data desta inscrição.

Farias Brito –Ceará, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato





ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, EDITAL N°: 001/2024

QUADRO COM AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PSICOLOGO (A)

Acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidades de indivíduos e famílias; Orientação e encaminhamento para a rede sócio assistencial e de serviços especializados, garantindo a análise e atendimento de requisições de Órgãos do Poder Judiciário e dos Conselhos Tutelares; Referenciar e acompanhar situações de violação de direitos, vitimizações e agressões; Acompanhamento e controle da efetividade dos encaminhamentos realizados; Realização de visitas domiciliares; relatórios de acompanhamento psicológico; Atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias; Realização de atividades socioeducativas junto à comunidade; Realizar relatórios mensais das atividades. Acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidades de indivíduos e famílias; Orientação e encaminhamento para a rede sócio assistencial e de serviços especializados, garantindo a análise e atendimento de requisições de Órgãos do Poder Judiciário e dos Conselhos Tutelares; Referenciar e acompanhar situações de violação de direitos, vitimizações e agressões; Acompanhamento e controle da efetividade dos encaminhamentos realizados; Realização de visitas domiciliares; relatórios de acompanhamento psicológico; Atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias; Realização de atividades socioeducativas junto à comunidade; Realizar relatórios mensais das atividades.

CARGO: COZINHEIRO(A)

Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos; preparar e servir merendas; proceder a limpeza dos utensílios e locais de trabalho; limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; preparar mesas e ajudar na distribuição das refeições e merendas; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios; manter a higiene dos



locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; executar tarefas afins.

ANEXO VI
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO CARGO PSICOLOGO (A)	
PORTUGUÊS	Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Concordância nominal e verbal. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação.
LEGISLAÇÕES E NORMATIVAS DO SUAS	Seguridade Social na Constituição Federal (1988), LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social (1993), Política Nacional de Assistência Social (2004), Norma Operacional Básica do SUAS (2012) Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), Estatuto do Idoso (2013), Lei Brasileira de Inclusão ou Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015), Lei Maria da Penha, Estatuto da Igualdade Racial e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, Orientações Técnicas para os Centro de Referência de Assistência Social CRAS e CREAS do MDS; Orientações Técnicas sobre o PAIF, PAEFI, SCFV.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	História da Psicologia: principais correntes, influências, contribuições e teóricos. Saúde Mental: concepção de saúde e doença; conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise; Reforma Psiquiátrica. Teorias da Personalidade: principais correntes teóricas e técnicas. Teóricas e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades; Psicopatologia. Psicologia do Desenvolvimento: todas as fases do desenvolvimento. As famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares. Psicologia da Aprendizagem. Psicologia organizacional: Teorias psicológicas aplicadas à organização, O indivíduo nas organizações, Motivação, Liderança. Psicologia Social: Teorias e técnicas grupais, Funcionamento e fases do grupo, Papéis, Comunicação, Conflito. Psicologia, Políticas Públicas e Direitos Humanos: O papel do profissional de Psicologia inserido nas Políticas Públicas. Código de Ética Profissional do Psicólogo e Resoluções do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região e do Conselho Federal



de Psicologia.

CONTEÚDO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
PORTUGUÊS	Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; conhecimento de língua: ortografia, acentuação gráfica, masculino e feminino, antônimo, sinônimo, diminutivo e aumentativo. Uso de maiúsculas e minúsculas; consoantes e vogais; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas; singular e plural; substantivo próprio e comum, artigos; adjetivos; grafia.
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	Classificação das Áreas de Limpeza Crítica, semicrítica, não crítica. Tipos e Limpeza: Limpeza concorrente, Limpeza terminal. Métodos e Equipamentos de limpeza de Superfície: Limpeza Manual Úmida, Limpeza Manual Molhada, Limpeza com máquina ou lavar tipo enceradeira elétrica, limpeza seca. Higienização das Mãos. Procedimento correto das etapas de Limpeza: Espanação, Varrição, Lavagem, Limpeza de teto, Limpeza de janela, Lavagem de parede, Lavagem de portas, Limpeza de pias, Limpeza de sanitários, Limpeza de móveis e utensílios de aço cromados e fórmicas. Produtos de Limpeza e desinfecção. Utilização de equipamentos de proteção individual. Coleta de Lixo: Separação em reciclagem e não reciclagem, acondicionamento, destinação. Princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza. Preparo e distribuição de café, chá, suco, etc. Conservação de alimentos. Noções de controle e reposição de estoques de produtos e equipamentos de limpeza e alimentos. Proteção ao meio ambiente: Utilização de matérias, conservação, descarte e impactos ambientais. Noções sobre EPIS.